

ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2017 DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 09H (NOVE HORAS) DO DIA 29 DE NOVEMBRO DO ANO DE 2017 (DOIS MIL E DEZESETE).

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral reuniu-se sob a Presidência de **Karmelina Marjorie Nogueira Barroso**, e tendo comparecido os seguintes membros: **Maria Augusta Silveira** e **Luiz Gonzaga Bastos Viana Sobrinho**. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação apreciou o processo licitatório constante da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2017**. A referida licitação trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DA FAMÍLIA, PARA 03 EQUIPES NO CONJUNTO NOVA CAIÇARA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL**, de acordo com os anexos da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2017**. Para a referida licitação solicitaram o edital as seguintes empresas: **TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA; TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA; R MEIRA ENGENHARIA EIRELI; P2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP; CONSTRUTORA CEBAVE LTDA ME; BRAGA SERVIS – SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI; BORGES & LIMA CONSTRUÇÕES EIRELI ME e RR PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA – ME**. As empresas: **TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA; TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA; R MEIRA ENGENHARIA EIRELI; P2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP; CONSTRUTORA CEBAVE LTDA ME; BRAGA SERVIS – SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI; BORGES & LIMA CONSTRUÇÕES EIRELI ME e RR PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA – ME** apenas enviaram seus envelopes de habilitação e de proposta de preços. Compareceu ao certame o Engenheiro Civil da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos (SECOMP), Sr. **João Wandick Diogo Soares**, CREA/CE 48756. Foram então recolhidos os envelopes contendo respectivamente os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços. Passou-se, então, para a abertura dos envelopes de documentos de habilitação e concluiu-se a sua averiguação. A Comissão analisou os documentos de habilitação e constatou que a empresa **BRAGA SERVIS – SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI** não apresentou o item 5.3.4.1 do edital (Índice de Liquidez Geral). As empresas: **TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA; TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA; R MEIRA ENGENHARIA EIRELI; P2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA; CONSTRUTORA CEBAVE LTDA ME - EPP; BORGES & LIMA CONSTRUÇÕES EIRELI e RR PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA – ME** estão em conformidade com as exigências do edital. O Engenheiro Civil da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos (SECOMP), Sr. **João Wandick Diogo Soares**, CREA/CE 48756, analisou a qualificação técnica e constatou que a empresa **R MEIRA ENGENHARIA EIRELI** apresentou o item 5.3.3.2 do

edital (**piso industrial natural com polimento**) em quantidade inferior ao exigido no edital; que a empresa **CONSTRUTORA CEBAVE LTDA ME** apresentou o item 5.3.3.3 do edital (**forma plana para viga, pilar e parede em chapa resinada**) com características não equivalentes ao disposto no edital; e que as empresas: **TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA; TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA; P2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – EPP; BRAGA SERVIS – SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI; BORGES & LIMA CONSTRUÇÕES EIRELI ME e RR PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA – ME** estão em conformidade com as exigências do edital.

A empresa **RR PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA – ME** declarou ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, portanto, no momento oportuno poderá usufruir dos direitos conforme Lei Complementar nº 123/2006. Foi realizada pesquisa no Portal da Transparência do Tribunal da Controladoria Geral da União, e constatou-se que as empresas participantes estão aptas a participarem do Processo Licitatório, conforme anexos constantes nos autos do processo. A Comissão rubricou os documentos de habilitação. A Comissão declarou as empresas: **TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA; TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA; P2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA; BORGES & LIMA CONSTRUÇÕES EIRELI ME e RR PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA – ME HABILITADAS** e as empresas **BRAGA SERVIS – SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI; R MEIRA ENGENHARIA EIRELI e CONSTRUTORA CEBAVE LTDA ME – EPP INABILITADAS**.

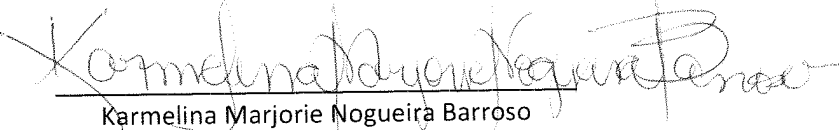
A Comissão rubricou os lacres dos envelopes das propostas de preços, os quais ficarão de posse da comissão.

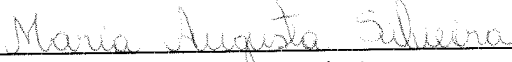
A Comissão abriu prazo recursal conforme legislação vigente.

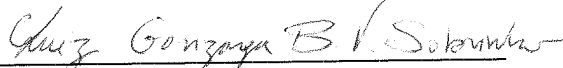
Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão.

Sobral-CE, 29 de Novembro de 2017.

A COMISSÃO:


Karmelina Marjorie Nogueira Barroso
Presidente


Maria Augusta Silveira
Membro Suplente


Luiz Gonzaga Bastos Viana Sobrinho
Membro



João Wandick Diogo Soares

João Wandick Diogo Soares

Engenheiro Civil da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos

Ref.: ATA_CP_010_2017_SMS

Handwritten initials and signatures at the bottom of the page.

www.sobral.ce.gov.br. (ACESSE – LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 29 de novembro de 2017. O Pregoeiro – Ricardo Barroso Castelo Branco.

ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2017 DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 09H (NOVE HORAS) DO DIA 29 DE NOVEMBRO DO ANO DE 2017 (DOIS MILE DEZESSETE). A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral reuniu-se sob a Presidência de Karmelina Marjorie Nogueira Barroso, e tendo comparecido os seguintes membros: Maria Augusta Silveira e Luiz Gonzaga Bastos Viana Sobrinho. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação apreciou o processo licitatório constante da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2017. A referida licitação trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DA FAMÍLIA, PARA 03 EQUIPES NO CONJUNTO NOVA CAIÇARA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL, de acordo com os anexos da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2017. Para a referida licitação solicitaram o edital as seguintes empresas: TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA; TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA; R MEIRA ENGENHARIA EIRELI; P2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP; CONSTRUTORA CEBAVE LTDA ME; BRAGA SERVIS – SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI; BORGES & LIMA CONSTRUÇÕES EIRELI ME e RR PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA – ME. As empresas: TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA; TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA; R MEIRA ENGENHARIA EIRELI; P2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP; CONSTRUTORA CEBAVE LTDA ME; BRAGA SERVIS – SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI; BORGES & LIMA CONSTRUÇÕES EIRELI ME e RR PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA – ME apenas enviaram seus envelopes de habilitação e de proposta de preços. Compareceu ao certame o Engenheiro Civil da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos (SECOMP), Sr. João Wandick Diogo Soares, CREA/CE 48756. Foram então recolhidos os envelopes contendo respectivamente os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços. Passou-se, então, para a abertura dos envelopes de documentos de habilitação e concluiu-se a sua averiguação. A Comissão analisou os documentos de habilitação e constatou que a empresa BRAGA SERVIS – SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI não apresentou o item 5.3.4.1 do edital (Índice de Liquidez Geral). As empresas: TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA; TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA; R MEIRA ENGENHARIA EIRELI; P2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA; CONSTRUTORA CEBAVE LTDA ME - EPP; BORGES & LIMA CONSTRUÇÕES EIRELI e RR PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA – ME estão em conformidade com as exigências do edital. O Engenheiro Civil da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos (SECOMP), Sr. João Wandick Diogo Soares, CREA/CE 48756, analisou a qualificação técnica e constatou que a empresa R MEIRA ENGENHARIA EIRELI apresentou o item 5.3.3.2 do edital (piso industrial natural com polimento) em quantidade inferior ao exigido no edital; que a empresa CONSTRUTORA CEBAVE LTDA ME apresentou o item 5.3.3.3 do edital (forma plana para viga, pilar e parede em chapa resinada) com características não equivalentes ao disposto no edital; e que as empresas: TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA; TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA; P2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – EPP; BRAGA SERVIS – SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI; BORGES & LIMA CONSTRUÇÕES EIRELI ME e RR PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA – ME estão em conformidade com as exigências do edital. A empresa RR PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA – ME declarou ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

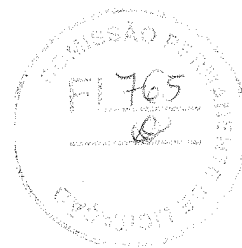
portanto, no momento oportuno poderá usufruir dos direitos conforme Lei Complementar nº 123/2006. Foi realizada pesquisa no Portal da Transparência do Tribunal da Controladoria Geral da União, e constatou-se que as empresas participantes estão aptas a participarem do Processo Licitatório, conforme anexos constantes nos autos do processo. A Comissão rubricou os documentos de habilitação. A Comissão declarou as empresas: TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA; TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA; P2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA; BORGES & LIMA CONSTRUÇÕES EIRELI ME e RR PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA – ME HABILITADAS e as empresas BRAGA SERVIS – SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI; R MEIRA ENGENHARIA EIRELI e CONSTRUTORA CEBAVE LTDA ME – EPP INABILITADAS. A Comissão rubricou os lacres dos envelopes das propostas de preços, os quais ficarão de posse da comissão. A Comissão abriu prazo recursal conforme legislação vigente. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão. Sobral-CE, 29 de novembro de 2017. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente da Comissão.

RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2017 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DA FAMÍLIA, PARA 03 EQUIPES NO CONJUNTO NOVA CAIÇARA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Sobral, em cumprimento ao Inciso I, § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Concorrência Pública, que após análise dos documentos de habilitação a Comissão declarou HABILITADAS as empresas: TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA; TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA; P2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA; BORGES & LIMA CONSTRUÇÕES EIRELI ME e RR PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA – ME, por haverem apresentados os documentos de habilitação em conformidade com o edital e INABILITADAS as empresas: BRAGA SERVIS – SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI; R MEIRA ENGENHARIA EIRELI e CONSTRUTORA CEBAVE LTDA ME – EPP, por estar em desacordo com edital, conforme ata datada de 29 de novembro de 2017. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. Comissão Permanente de Licitação - Sobral-CE, 29 de novembro de 2017- Karmelina Marjorie Nogueira Barroso – Presidente.

**SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE,
ESPORTE E LAZER**

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO Nº P006272/2017. ADESÃO Nº 021/2017. A Secretária da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer do Município de Sobral comunica a Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços Nº 044/2017, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 072/2017 da Secretaria Municipal da Infraestrutura-SEINF da Prefeitura de Fortaleza/CE. OBJETO: A Adesão tem como objeto a Aquisição e instalações de 15 (quinze) academias ao ar livre nos campos de futebol e demais equipamentos públicos localizados no Município de Sobral. CONTRATADA: JÚLIO CESAR GASPARINI JUNIOR ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 08.973.569/0001-45, vencedora no Processo Licitatório original. VALOR: R\$ 614.985,00 (seiscentos e quatorze mil novecentos e oitenta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos que garantem esta aquisição correrão por conta da Dotação Orçamentária sob o Nº: 2201.27.811.0118.1.211.44905200. Sobral-Ceará, 29 de novembro de 2017. Igor José Araújo Bezerra-Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer do Município de Sobral.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2017061001-SAAE. PROCESSO Nº: P006272/2017 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer do Município de Sobral o Sr. Igor José Araújo Bezerra.



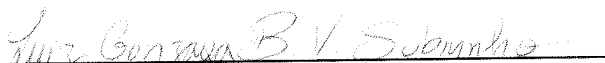
RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DA FAMÍLIA, PARA 03 EQUIPES NO CONJUNTO NOVA CAIÇARA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Sobral, em cumprimento ao Inciso I, § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Concorrência Pública, que após análise dos documentos de habilitação a Comissão declarou **HABILITADAS** as empresas: **TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA; TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA; P2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA; BORGES & LIMA CONSTRUÇÕES EIRELI ME E RR PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA – ME**, por haverem apresentados os documentos de habilitação em conformidade com o edital e **INABILITADAS** as empresas: **BRAGA SERVIS – SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI; R MEIRA ENGENHARIA EIRELI E CONSTRUTORA CEBAVE LTDA ME – EPP**, por estar em desacordo com edital, conforme ata datada de 29 de novembro de 2017. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente.

Sobral-CE, 29 de novembro de 2017.


LUIZ GONZAGA BASTOS VIANA SOBRINHO
Membro da Comissão Permanente de Licitação

www.sobral.ce.gov.br. (ACESSE – LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 29 de novembro de 2017. O Pregoeiro – Ricardo Barroso Castelo Branco.

ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2017 DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 09H (NOVE HORAS) DO DIA 29 DE NOVEMBRO DO ANO DE 2017 (DOIS MILE DEZESSETE). A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral reuniu-se sob a Presidência de Karmelina Marjorie Nogueira Barroso, e tendo comparecido os seguintes membros: Maria Augusta Silveira e Luiz Gonzaga Bastos Viana Sobrinho. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação apreciou o processo licitatório constante da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2017. A referida licitação trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DA FAMÍLIA, PARA 03 EQUIPES NO CONJUNTO NOVA CAIÇARA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL, de acordo com os anexos da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2017. Para a referida licitação solicitaram o edital as seguintes empresas: TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA; TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA; R MEIRA ENGENHARIA EIRELI; P2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP; CONSTRUTORA CEBAVE LTDA ME; BRAGA SERVIS – SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI; BORGES & LIMA CONSTRUÇÕES EIRELI ME e RR PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA – ME. As empresas: TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA; TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA; R MEIRA ENGENHARIA EIRELI; P2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP; CONSTRUTORA CEBAVE LTDA ME; BRAGA SERVIS – SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI; BORGES & LIMA CONSTRUÇÕES EIRELI ME e RR PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA – ME apenas enviaram seus envelopes de habilitação e de proposta de preços. Compareceu ao certame o Engenheiro Civil da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos (SECOMP), Sr. João Wandick Diogo Soares, CREA/CE 48756. Foram então recolhidos os envelopes contendo respectivamente os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços. Passou-se, então, para a abertura dos envelopes de documentos de habilitação e concluiu-se a sua averiguação. A Comissão analisou os documentos de habilitação e constatou que a empresa BRAGA SERVIS – SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI não apresentou o item 5.3.4.1 do edital (Índice de Liquidez Geral). As empresas: TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA; TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA; R MEIRA ENGENHARIA EIRELI; P2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA; CONSTRUTORA CEBAVE LTDA ME - EPP; BORGES & LIMA CONSTRUÇÕES EIRELI e RR PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA – ME estão em conformidade com as exigências do edital. O Engenheiro Civil da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos (SECOMP), Sr. João Wandick Diogo Soares, CREA/CE 48756, analisou a qualificação técnica e constatou que a empresa R MEIRA ENGENHARIA EIRELI apresentou o item 5.3.3.2 do edital (piso industrial natural com polimento) em quantidade inferior ao exigido no edital; que a empresa CONSTRUTORA CEBAVE LTDA ME apresentou o item 5.3.3.3 do edital (forma plana para viga, pilar e parede em chapa resinada) com características não equivalentes ao disposto no edital; e que as empresas: TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA; TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA; P2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP; BRAGA SERVIS – SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI; BORGES & LIMA CONSTRUÇÕES EIRELI ME e RR PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA – ME estão em conformidade com as exigências do edital. A empresa RR PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA – ME declarou ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte,

portanto, no momento oportuno poderá usufruir dos direitos conforme Lei Complementar nº 123/2006. Foi realizada pesquisa no Portal da Transparência do Tribunal da Controladoria Geral da União, e constatou-se que as empresas participantes estão aptas a participarem do Processo Licitatório, conforme anexos constantes nos autos do processo. A Comissão rubricou os documentos de habilitação. A Comissão declarou as empresas: TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA; TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA; P2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA; BORGES & LIMA CONSTRUÇÕES EIRELI ME e RR PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA – ME HABILITADAS e as empresas BRAGA SERVIS – SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI; R MEIRA ENGENHARIA EIRELI e CONSTRUTORA CEBAVE LTDA ME – EPP INABILITADAS. A Comissão rubricou os lacres dos envelopes das propostas de preços, os quais ficarão de posse da comissão. A Comissão abriu prazo recursal conforme legislação vigente. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão. Sobral-CE, 29 de novembro de 2017. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente da Comissão.

RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2017 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DA FAMÍLIA, PARA 03 EQUIPES NO CONJUNTO NOVA CAIÇARA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Sobral, em cumprimento ao Inciso I, § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Concorrência Pública, que após análise dos documentos de habilitação a Comissão declarou HABILITADAS as empresas: TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA; TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA; P2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA; BORGES & LIMA CONSTRUÇÕES EIRELI ME e RR PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA – ME, por haverem apresentados os documentos de habilitação em conformidade com o edital e INABILITADAS as empresas: BRAGA SERVIS – SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI; R MEIRA ENGENHARIA EIRELI e CONSTRUTORA CEBAVE LTDA ME – EPP, por estar em desacordo com edital, conforme ata datada de 29 de novembro de 2017. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. Comissão Permanente de Licitação - Sobral-CE, 29 de novembro de 2017- Karmelina Marjorie Nogueira Barroso – Presidente.

SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO Nº P006272/2017. ADESÃO Nº 021/2017. A Secretária da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer do Município de Sobral comunica a Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços Nº 044/2017, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 072/2017 da Secretaria Municipal da Infraestrutura-SEINF da Prefeitura de Fortaleza/CE. OBJETO: A Adesão tem como objeto a Aquisição e instalações de 15 (quinze) academias ao ar livre nos campos de futebol e demais equipamentos públicos localizados no Município de Sobral. CONTRATADA: JÚLIO CESAR GASPARINI JUNIOR ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 08.973.569/0001-45, vencedora no Processo Licitatório original. VALOR: R\$ 614.985,00 (seiscentos e quatorze mil novecentos e oitenta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos que garantem esta aquisição correrão por conta da Dotação Orçamentária sob o Nº: 2201.27.811.0118.1.211.44905200. Sobral-Ceará, 29 de novembro de 2017. Igor José Araújo Bezerra-Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer do Município de Sobral.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2017061001-SAAE. PROCESSO Nº: P006272/2017 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer do Município de Sobral o Sr. Igor José Araújo Bezerra.